



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 668, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, embasado na Lei Complementar Municipal Nº 322, de 14 de maio de 2012 e demais disposições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 o servidor público para ocupar o respectivo cargo comissionado na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionado:

| <b>Nome</b>                      | <b>Nomenclatura</b> | <b>Grupo Ocupacional</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>           | <b>Referência</b> |
|----------------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| GIDEONE ALEX DE OLIVEIRA ZIMBRÃO | Assessor III        | Assessoramento           | Secretaria Municipal de Administração | CPC -III          |

**Parágrafo Único.** O servidor ora nomeado, deverá apresentar à Divisão de Recursos Humanos a documentação necessária para concretização da nomeação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 01/02/2024.**